

# “NOSSO LEMA É FAZER RIMA, OUVI A BATIDA, ESCUTA NOSSA VOZ QUE VEM ROMPER O SILÊNCIO CAUSADO PELO RACISMO ATROZ”: A LEI 10.639/03 E AS REFLEXÕES DE ESTUDANTES POR MEIO DA MÚSICA<sup>1</sup>

*Gabriela Teixeira GOMES<sup>2</sup>*

## **Resumo**

Esse artigo discorre sobre o percurso histórico trilhado para a formulação da Lei. 10.639/03 e as possibilidades e desafios identificados na implementação dessa legislação através de alguns estudos realizados. Apresenta um recorte de uma dissertação defendida no ano de 2016 junto ao PPG em História da Universidade Federal do Rio Grande. As reflexões aqui apresentadas são parte dos resultados dessa investigação e trata-se de análises de um projeto educacional realizado com estudantes de duas turmas do Ensino Fundamental no âmbito de uma escola pública Estadual localizada no Bairro Três Vendas na cidade de Pelotas-RS, ao longo do ano de 2014. O projeto objetivou a implementação da Lei 10.639/03 por meio da música. Entre os resultados desse projeto educacional estão a conscientização, as reflexões de estudantes sobre a discriminação racial e o racismo e a compreensão de elementos da história e cultura africana e afro-brasileira por meio da música.

**Palavras-chave:** Estudantes. Lei 10.639/03. Música. Reflexões. Racismo.

---

<sup>1</sup> O trecho “NOSSO LEMA É FAZER RIMA, OUVI A BATIDA, ESCUTA NOSSA VOZ QUE VEM ROMPER O SILÊNCIO CAUSADO PELO RACISMO ATROZ” presente no título desse texto é parte de uma das letras das composições criadas pelos estudantes que participaram do *Projeto Música Afro na Escola*.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Professora de História da rede pública estadual de educação do Rio Grande do Sul. ORCID- <https://orcid.org/0000-0002-3855-0513>. E-mail: [gomes.gabrielateixeira@gmail.com](mailto:gomes.gabrielateixeira@gmail.com).

# "OUR MOTTO IS TO MAKE RHYME, HEAR THE BEAT, LISTEN TO OUR VOICE THAT COMES TO BREAK THE SILENCE CAUSED BY ATROCIOUS RACISM": LAW 10.639/03 AND THE REFLECTIONS OF STUDENTS THROUGH MUSIC

*Gabriela Teixeira GOMES*

## **Abstract**

This article discusses the historical path taken for the formulation of the Law No. 10.639/03 and the possibilities and challenges identified in the implementation of this legislation through some studies carried out. It presents an excerpt from a dissertation defended in 2016 with the PPG in History of the Federal University of Rio Grande. The reflections presented here are part of the results of this investigation and are analyzes of an educational project carried out with students of two classes of elementary school, within a state public school located in Três Vendas neighborhood in the municipality of Pelotas-RS, throughout 2014. The project aimed to implement Law No. 10.639/03 through music. Among the results of this educational project are students' awareness and reflections on racial discrimination and racism and the understanding of elements of African and Afro-Brazilian history and culture through music.

**Keywords:** Law No. 10.639/03. Reflections. Students. Racism. Music.

# **“NUESTRO LEMA ES HACER RIMA, OYE EL RITMO, ESCUCHA NUESTRA VOZ QUE VIENE A ROMPER EL SILENCIO CAUSADO POR EL RACISMO ATROZ”: LA LEY 10.639/03 Y LAS REFLEXIONES DE ESTUDIANTES POR MEDIO DE LA MÚSICA**

*Gabriela Teixeira GOMES*

## **Resumen**

Este artículo analiza el camino histórico recorrido para la formulación de la Ley 10.639/03, así como las posibilidades y los desafíos identificados en su implementación a través de algunos estudios realizados. Discute la presentación de un recorte de una tesis de maestría defendida el 2016 en el Postgrado de Historia de la Universidade Federal do Rio Grande. Las reflexiones presentadas aquí forman parte de los resultados de esta investigación y tratan de los análisis de un proyecto educacional realizado, a lo largo de 2014, con estudiantes de dos grupos de Primaria, una de las etapas de la enseñanza básica en Brasil, en el ámbito de una escuela pública estatal ubicada en el barrio Três Vendas, en la ciudad de Pelotas (RS). El objetivo de ese proyecto era implementar la Ley 10.639/03 por medio de la música. Entre sus resultados, están la concientización, las reflexiones de estudiantes sobre la discriminación racial y el racismo, así como la comprensión de elementos de la historia y la cultura africanas y afrobrasileñas por medio de la música.

**Palabras clave:** Estudiantes. Ley 10.639/03. Música. Reflexiones. Racismo.

## Introdução

O ambiente escolar é formado por multiplicidade de ideias, culturas, símbolos, crenças e experiências que se entrelaçam. Essas experiências construídas individual e coletivamente são marcadas de possibilidades, limitações, disputas, tensionamentos, rearranjos e relações étnico-raciais que estão estruturadas na predominância da discriminação racial que atinge majoritariamente as populações indígenas e negras.

Essa realidade é fruto da permanência do racismo que se retroalimenta e está enraizado na formação da mentalidade da sociedade brasileira. Assim, a persistência da discriminação racial, do racismo e das inúmeras desigualdades que aprofundam o abismo socioeconômico existente no Brasil enseja lutas, mobilizações, ações e formas de resistência - tanto no passado como no presente- pela promoção da dignidade humana e justiça social, do respeito à diversidade e a equidade racial.

As mobilizações do movimento negro e movimento indígena brasileiro pelo reconhecimento e valorização da história e culturas afro-brasileiras e indígenas e por uma educação para as relações étnico-raciais foram essenciais para a construção de um percurso que resultou na criação da Lei 10.639/03 e posteriormente a Lei 11.645/08.<sup>3</sup> Ambas as legislações representam um grande avanço na educação, mas a decretação de uma legislação não é suficiente para a sua implementação e reconhecimento como direito conforme aponta Nilma Lino Gomes.

[...] a existência de um texto legal só se transformará em direito legal para toda a comunidade escolar à medida que a escola construir, no seu interior, práticas concretas e inclusivas que não discriminem nem excluam nenhum grupo social, étnico e religioso, principalmente os que já trazem consigo um histórico de exclusão e discriminação como o povo negro (GOMES, 2001, p.90).

Desse modo, é imprescindível a construção e fortalecimento de ações afirmativas e políticas públicas para a promoção da igualdade racial e o reconhecimento da contribuição histórica, social, política, cultural, econômica e religiosa desses grupos étnico-raciais. Assim como as práticas educativas críticas e reflexiva que estão em consonância com os pressupostos da Lei 10.639/03 e de suas diretrizes, as mudanças curriculares na educação básica e ensino superior, a expansão da formação continuada de docentes, a ampliação nas discussões e produções de pesquisas e estudos que vão ao encontro de uma educação para as relações étnico-raciais e que abarquem o desenvolvimento do estudo da história e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas.

Partindo dessas premissas, esse texto propõe uma discussão sobre a Lei 10.639/03 e sua implementação, bem como apresenta alguns resultados de um projeto que teve como objetivo o

---

<sup>3</sup> A Lei 10.639/03 trata da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na educação básica em instituições de ensino públicas e privadas de todo o território nacional. A Lei 10.639/03 foi alterada pela Lei 11.645/08 que acrescentou a obrigatoriedade do estudo da História e Culturas Indígenas.

desenvolvimento do ensino de História afro-brasileira por meio da música na Educação Básica, especificamente com educandas e educandos de duas turmas do Ensino Fundamental de uma escola pública estadual na cidade de Pelotas-RS.<sup>4</sup>

Primeiro discorro sobre os caminhos de construção da Lei 10.639/03 e os avanços e recuos para a sua implementação; logo após apresento como o *Projeto Música Afro na Escola* foi pensado: as limitações, possibilidades e percepções que surgiram ao longo do seu desenvolvimento e, por fim, um recorte de alguns dos resultados do referido projeto que se referem à análise e apreciação das reflexões e produções musicais das educandas e educandos.

### **Caminhos para a construção da Lei 10.639/03: um esboço histórico**

Os povos africanos sofreram uma migração forçada e violenta pela prática do tráfico de escravos no Atlântico imposto pelos europeus a partir do século XV. Retirados de seus lares, apartados de suas famílias e espalhados entre a Europa e a América foram submetidos a condições degradantes e desumanas, a invasão de suas terras, a colonização e escravização, a tortura, bem como as inúmeras tentativas de destruição de suas culturas e identidades individuais e coletivas.

No Brasil não foi diferente, mesmo com a abolição da escravização em 1888 a população negra africana e afro-brasileira permaneceu exposta à marginalização e exclusão, às teorias de inferioridade e superioridade raciais, à eugenia, à discriminação racial, ao mito da democracia racial e às inúmeras dificuldades para ter acesso a seus direitos e equidade socioeconômica e política.

Mesmo nessas condições é reconhecido historicamente que o povo negro empreendeu diferentes formas de lutas e resistências por suas culturas, pelo seu direito à vida e igualdade, organizando-se e criando outros processos históricos que fazem parte da construção do Brasil. Nessa esteira, Petrônio Domingues (2009) destaca que mesmo diante de um cenário de dificuldades e exclusão é pertinente compreender que “suas trajetórias não foram lineares, típicas ou padronizadas, por isso não é exato afirmar que eles eram, universalmente, desempregados (ou subempregados), vadios, analfabetos, xucros, alienados, irresponsáveis e promíscuos” (DOMINGUES, 2009, p. 18).

O pensamento de que a comunidade negra foi passiva diante de sua realidade, de que sua presença era um dos grandes motivos para o atraso do Brasil, o processo de branqueamento racial

---

<sup>4</sup>A reflexão aqui apresentada é um recorte de uma Dissertação intitulada “De ato em ato se constrói a prática: O Projeto *Música Afro na Escola* como instrumento de implementação da Lei 10.639/03 na Escola Estadual de Ensino Fundamental Santo Antônio- Pelotas/ RS”, defendida no ano 2016, pelo Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande.

pelo incentivo à imigração de europeus e a influência das teorias que pregavam a existência da inferioridade e superioridade racial foram aspectos que fizeram parte da mentalidade da população brasileira repercutindo na produção do conhecimento e no "*modus operandi*" da sociedade durante parte do século XX (NASCIMENTO, 2008).

Em contrapartida, no início do século XX a militância negra passa a se organizar em torno da criação de associações, clubes, entidades e de uma ação mais substancial da imprensa negra com o intuito de pleitear o atendimento as suas demandas por acesso à educação, saúde, emprego e condições melhores de vida. Domingues (2007) aponta que essas entidades surgiram em virtude da necessidade de reversão do cenário de marginalização vivenciada pelos negros e pelas negras brasileiras. Nas palavras do autor para

[...] reverter esse quadro de marginalização no alvorecer da república, os libertos e ex-escravos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação (DOMINGUES, 2007, p. 103).

Essas instituições tinham entre suas principais demandas o acesso à educação formal e à instrução como formas de superar a desigualdade entre brancos e negros e o profundo abismo social e econômico provocado também pela falta de uma legislação que assegurasse os direitos da população negra após um longo período de escravização e pela inexistência de ações do Estado nesse sentido.

As entidades criadas pelo movimento negro nesse momento empreendiam ações de combate ao racismo e à discriminação racial por meio de denúncias divulgadas pela imprensa negra. Eram organizados cursos de instrução e alfabetização, ações esportivas, beneficentes; pleiteavam espaço no meio político e nos meios públicos. Entre essas entidades estava o Centro Cívico Palmares (1926-1929) que se destacou como uma das entidades de maior atuação nos anos de 1920. Essa instituição patrocinava conferências e encontros com o intuito de denunciar a situação dos negros no Brasil e de debater sobre questões de interesse público (NASCIMENTO, 2008). O Centro Cívico Palmares foi responsável por encampar uma campanha para derrubar o decreto que impedia os afrodescendentes de ingressarem na chamada Guarda Civil

Nos anos de 1930, a Frente Negra Brasileira representou uma das entidades mais atuantes e com influência em prol das demandas e direitos dos afro-brasileiros e das afro-brasileiras.

Foi criada em São Paulo no ano de 1931, chegando em 1932 a contar com 15 mil associados e sedes em outros lugares do país como a Frente Negra Pelotense, a Frente Negra Pernambucana e a Frente Negra na Bahia. Nesse sentido, Elisa Larkin Nascimento (2008) explica que a FNB defendia a união dos negros e negras brasileiras, o combate à discriminação racial e construiu estratégias

para que tivessem acesso ao mercado de trabalho e ao sistema educacional, tendo um caráter militante de denúncia e de expressão política.<sup>5</sup>

Em inúmeros momentos a Frente Negra Brasileira manifestava a indignação pela falta de interesse do poder público e da sociedade diante da visível desigualdade racial, sendo o jornal *Clarim d' Alvorada* porta voz de duas demandas. Como ação concreta no campo educacional, Nascimento (2008) destaca que a FNB estruturou um setor específico objetivando a criação de uma escola que passou a ofertar cursos de alfabetização e de cultura geral para adultos. A maioria dos professores eram negros que tiveram acesso a algum tipo de instrução e ministravam aulas e cursos de forma gratuita. Há também informações veiculadas pela imprensa local de que o Estado teria cedido alguns docentes nomeados.

A Frente Negra Brasileira também objetivava ocupar o espaço político para representar o povo negro. Assim em 1936 tornou-se um partido político. Contudo, com a instauração da ditadura do Estado Novo em 1937 a FNB foi posta na ilegalidade. Mesmo estando na ilegalidade buscou manter-se no cenário brasileiro utilizando outros nomes como União Negra Brasileira e Clube Recreativo Palmares.

Segundo Nascimento (2008) e Domingues (2007) durante o regime ditatorial do Estado Novo haverá uma desmobilização política dos movimentos sociais, mas isso não significa inexistência de ações - ainda que limitadas - de determinados grupos. Nessa época surge a União dos Homens de Cor no ano de 1943 e o Teatro Experimental do Negro em 1945. Ambos apresentaram estratégias e ações diversas no enfrentamento da desigualdade racial e na conquista de direitos para a população negra brasileira

Os propósitos da União dos Homens de Cor estavam pautados na elevação do nível educacional, cultural, e econômico das negras e dos negros brasileiros por meio da união destes e do desenvolvimento de uma consciência coletiva enquanto cidadãos da sociedade brasileira. A União dos Homens de Cor prestava serviços de assistência jurídica e médica, ofertava aulas de alfabetização, promovia debates, atuava diretamente na imprensa negra por meio dos periódicos, participava de campanhas políticas incentivando lideranças negras;

O Teatro Experimental do Negro atuou no cenário brasileiro com influência das ideias oriundas do movimento negro internacional, principalmente a partir do diálogo com grupos franceses. O TEN<sup>6</sup> buscava por meio do teatro, da promoção da cultura e da luta pelo direito à educação e instrução, modificar a realidade de exclusão e subalternização impostas aos

<sup>5</sup> A sigla FNB refere-se à Frente Negra Brasileira.

<sup>6</sup> A sigla TEN refere-se à Teatro Experimental do Negro.

afrodescendentes. Nas palavras de Nascimento (2008) apresentava ligação entre a teoria e a prática, e diferenciava-se por meio da “atuação política com a afirmação e valorização da cultura brasileira de origem africana” (NASCIMENTO, 2008, p. 121). Desse modo, articulava ações culturais e políticas por meio do teatro, de concursos de beleza que valorizavam a etnicidade negra, dos debates e discussões demonstrando segundo Alfredo Guimarães (1995) uma forma racional e política de integração e mobilidade social da comunidade negra brasileira.

Ademais, assim como outras instituições, o Teatro Experimental do Negro promoveu cursos de instrução e alfabetização para crianças e adultos paralelamente às aulas de teatro, bem como encontros, palestras e o 1º Congresso do Negro Brasileiro em 1950. Assim como a Frente Negra Brasileira foi extinta em 1937 pela instauração de uma ditadura, o Teatro Experimental do Negro passará por esse processo em 1968 com o golpe militar que deu início a três décadas de um regime militar ditatorial.

Além da retomada de uma mobilização mais ativa do movimento negro brasileiro após o fim do Estado Novo em 1945, foi na década de 1950 que é institucionalizada a Lei Afonso Arinos de 1951 na qual ficou determinado que os atos de racismo fossem considerados crimes e penalizados por lei.

Todavia, essa legislação de fato apresentava as contradições de uma sociedade que por um lado negava a existência do racismo a partir do mito da democracia racial e do outro passava a reconhecer paulatinamente a existência de situações de discriminação racial no Brasil. Nas premissas de Walter Oliveira Campos (2016, p. 12) “essa contradição se torna compreensível quando se considera que a referida lei se caracterizava pela preponderância de sua função simbólica sobre sua capacidade de efetiva repressão penal de atos resultantes de preconceito de raça ou de cor”. Para Abdias do Nascimento (2016) mesmo após “[...] a lei Afonso Arinos, de 1951, proibindo categoricamente a discriminação racial, tudo continuou na mesma. Trata-se de uma lei que não é cumprida nem executada. Ela tem um valor puramente simbólico [...] Com lei ou sem lei, a discriminação contra o negro permanece: difusa, mas ativa” (NASCIMENTO, 2016, p. 97). Com a instauração da ditadura civil- militar em 1968, nos anos de 1960 a mobilização da militância negra diminuiu, mas voltaria a se organizar na década de 70.

Na conjuntura internacional a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação Racial no campo do Ensino - organizada pelo UNESCO e pela ONU- no ano de 1960, representou um importante avanço nas questões raciais em interface com a educação. Esse evento foi um dos primeiros que reuniu diferentes nações para abordar o problema do racismo e da discriminação das

escolas de todo o mundo. A partir dos artigos estabelecidos nessa Convenção, com forte influência das pressões realizadas pela ONU, os países participantes deveriam formular políticas públicas de desenvolvimento da educação e acesso igualitário ao ensino com medidas para diminuir a desigualdade, bem como e emitir relatórios para que fosse possível monitorar e colaborar para a efetivação dessas políticas públicas (CHAGAS, 2010).

No contexto brasileiro, é criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira<sup>7</sup> de 1961, a qual apresentou uma série de argumentos que reivindicavam a existência e expansão de escolas públicas e igualitárias para todos, condenando tratamentos desiguais e preconceitos por motivo de classe ou raça. Para o panorama brasileiro de exclusão e abismo socioeconômico dessa época, com agravante para a população negra, a LDB de 1961 pode ser considerada mais um avanço.

Nesse sentido, Dias (2005, p. 92), explica que “não devemos minimizar a importância dada pela lei à questão racial, pois, diante das dificuldades que a defesa de uma sociedade igualitária racialmente tem de enfrentar no Brasil, qualquer passo nessa direção significa avanço”.

Os debates e problematizações estabelecidas por outros eventos como a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial em 1960, e as Conferências Mundiais Contra o Racismo promovidas pela ONU respectivamente em 1978, 1983 e 2001, corroboraram para o “estabelecimento de medidas de proteção a todos os povos que sofrem com o flagelo do racismo [...] contribuíram para elaboração de um plano de ações para combater o racismo e todas as formas de discriminação” (CHAGAS, 2010, p.44). Assim como, colaboraram com a mobilização do Movimento Negro Brasileiro no que tange à formulação de políticas públicas e ações afirmativas, e na formulação dos aspectos que tratassem da problemática racial que estariam contidos da Constituição Federal de 1988.

Nos anos de 1970 o movimento negro se reorganizou em torno da luta pelo atendimento às demandas da população afro-brasileira de forma ainda temerosa pelo avanço da violência e repressão da ditadura civil militar, principalmente nos chamados “anos de chumbo”. Essa mobilização será mais substancial e organizada na década de 1980, quando uma nova fase na luta afro-brasileira começa a ser construída com estratégias para tencionar e pressionar o Estado. Ao mesmo tempo mobilizava-se junto a outros segmentos sociais pelo processo de redemocratização.

O crescimento do movimento afro-brasileiro acompanhava a evolução do esforço de recuperar o processo democrático do país, marcado primeiro pela anistia, abertura política e reorganização dos partidos políticos [...], depois pela realização das eleições diretas de governadores e legisladores em 1982, da Assembleia Constituinte em 1988 [...]” (NASCIMENTO, 2008, p. 156-157).

---

<sup>7</sup> O termo LDB refere-se à Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Esses acontecimentos que marcaram o fim da ditadura civil militar, o processo de redemocratização do país e a formulação de uma Constituição Federal que atendesse de forma mais ampla possível os anseios da sociedade esteve indissociável nas outras características que foram constituindo o movimento negro brasileiro e suas pautas.

O Movimento Negro lutou ativamente no processo de construção desta Constituição, a fim de que a população negra tivesse seus direitos assegurados, que ampliasse o acesso igualitário aos bens materiais, à educação, à política, além de ter respeitadas e preservadas as suas crenças, tradições e história, valorizando a sua cultura e contribuição para a formação do Brasil. Nessa esteira, a Constituição Federal de 1988 considera o racismo crime inafiançável e imprescritível, corroborando com a criação da Lei nº 7. 716 de 05 de janeiro de 1989, conhecida como Lei Caó (SILVA, 2009).

Segundo Nascimento (2008) ocorreu uma significativa evolução da atuação independente das entidades negras brasileiras nos anos de 1980 e 1990, bem como no início do século XXI. Após a criação da Constituição de 1988, os movimentos a favor da organização de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira se faziam cada vez mais presentes no Brasil. Desse modo, as pressões feitas pelo Movimento Negro e pelo Movimento Indígena, em relação à questão dos problemas raciais foram intensas, pois as discussões em torno da LDB interligam-se com outros movimentos, como o Centenário da Abolição e os 300 anos da Morte de Zumbi dos Palmares.

O projeto de lei da LDB de 1996 frente à LDB de 1961 representava um retrocesso no que se refere ao tratamento das questões étnico-raciais, pois não apresentava nenhum artigo que abarcasse a condenação da discriminação por pertencimento étnico-racial e tratava de forma generalizante as diferentes culturas brasileiras. Diante desse cenário, os movimentos sociais continuaram participando das discussões, debates e ações para que, efetivamente, as questões raciais, de gênero e diversidade fossem encaradas como aspectos fundamentais presentes no âmbito educacional” e não de forma secundária (DIAS, 2005)

Os Parâmetros Curriculares Nacionais, da mesma forma como a LDB de 1996, não abrangia de forma específica postulados sobre a questão das relações raciais na educação, embora trouxessem em seus conteúdos os pontos de pluralidade cultural e temas transversais não detalham. Em outros termos, apenas fazem referência que a diversidade cultural que compõe o Brasil deve ser respeitada de forma equânime considerando a contribuição de grupos étnicos formadores do povo brasileiro.<sup>8</sup> Desse modo, mesmo que valorizem os saberes locais, acabam

---

<sup>8</sup> O termo PCN refere-se aos Parâmetros Curriculares Nacionais.

desconsiderando os aspectos sociológicos, homogeneizando e mascarando as desigualdades econômicas, sociais e culturais.

Na concepção de Hebe Mattos e Martha Abreu (2012) as considerações contidas nos PCNs “ênfatiza o papel homogeneizador [...] que encobria com o silêncio, entre outras diferenças, uma realidade de discriminação racial reproduzida desde cedo uma realidade no ambiente escolar” (MATTOS; ABREU, 2012, p. 118). As autoras Mattos e Abreu (2012) ressaltam que apesar do caráter homogeneizador das ideias sobre diversidade cultural, da falta de uma proposta específica para a educação das relações étnico-raciais, assim como a forma silenciosa como esse documento encobria a complexa estrutura de desigualdade e discriminação racial presentes na educação, os PCNs formaram um importante plano de fundo da pluralidade cultural que será o cerne da Lei 10.639/03.

As lutas e organização da população negra brasileira e as ações em prol das demandas desse grupo étnico-racial foram molas propulsoras para a decretação da Lei 10.639/03 e fundamentais para o recente reconhecimento de uma história que há muito foi inferiorizada e posta à margem dos estudos históricos e de outras ciências. De fato esse reconhecimento e a decretação da legislação resultam de uma complexidade de processos históricos emaranhados em uma trama de “jogo de cadeiras”, disputas, acordos, concessões e mudanças paulatinas.

Se os caminhos trilhados para a promulgação da Lei 10.639/03 foram marcados por desafios de toda ordem, a sua implementação não tem sido diferente. Por outro lado, ao longo de quase duas décadas, desde que passou a vigorar é possível identificar alguns avanços por meio das diferentes experiências e estudos realizados acerca dos processos de implementação da Lei 10.639/03.

## **As possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/03**

O que tem sido feito nos últimos anos em relação à ampliação e efetivação dos pressupostos estabelecidos pela Lei 10.639/03 e por suas diretrizes? Atualmente já se pode ter uma dimensão mais ampla de alguns resultados, dificuldades, avanços e possibilidades dos processos de implementação dessa legislação por meio do que tem sido mapeado, estudado e debatido nos espaços escolares e no âmbito acadêmico.

Fabiana Cristina da Silva (2009) realizou uma pesquisa sobre o mapeamento e repercussão da Lei 10.639/03 e a inserção da história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas municipais de Petrolina-PE buscando compreender como a Secretaria Municipal procurou implantar a lei,

caracterizar o perfil dos professores, salientando a escolarização e o pertencimento étnico-racial, além de apontar dificuldades e facilidades dos docentes ao abordar as temáticas em sala de aula.

A pesquisadora encontrou alguns resultados, como, por exemplo, o fato de as professoras e os professores não terem conhecimentos aprofundados sobre a Lei, mas compreenderem a necessidade de abordar o ensino de história e culturas africanas e afro-brasileiras em sala de aula; relataram que abordavam a questão em datas comemorativas por meio de vídeos e livros didáticos. Em relação à importância de trabalhar a temática no contexto escolar, alguns consideravam não ser essencial, mas um grande índice de entrevistados afirmou ser fundamental sob a justificativa de valorização da cultura, conhecer a história e combater a discriminação.

Os fatores observados na pesquisa desenvolvida por Silva (2009) são encontrados em outras realidades escolares, como é o caso de um estudo feito com duas escolas municipais do Mato Grosso, nos municípios de Cáceres e Rondonópolis, onde se procurou analisar como as docentes e estudantes, por meio das aulas de História, têm construído “interpretações e imagens da história e cultura africana e indígena em resposta aos desafios propostos pelas referidas leis, enfatizando as mudanças, permanências, lacunas e alternativas pedagógicas que estão presentes nas práticas e saberes produzidos na sala de aula” (CEREZER, 2011, p.1). Além disso, foram identificadas as problemáticas e facilidades encontradas e analisadas as ações desenvolvidas por seis docentes de História de quatro escolas públicas do espaço geográfico delimitado pelo autor.

Nesse universo, foram identificados tanto fatores positivos quanto negativos: os professores tinham conhecimentos sobre a Lei 10.639/03 e da presença do racismo, que exige ações imediatas de combate e conscientização. Isso colaborou com o estímulo e interesse sobre o assunto; todavia, há resistência em relação à obrigatoriedade dos temas impostos por uma Lei.

Não obstante, há de se considerar que a resistência de educadoras e educadores no que tange à obrigatoriedade da Lei 10.639/03 é proveniente de uma formação histórica, social, e cultural pautada no colonialismo e no eurocentrismo, além da crença no mito da democracia racial. Logo, o grande contingente de pessoas de diversas faixas etárias que entram e saem das escolas públicas e privadas passam por esse sistema de aprendizado marcado, inúmeras vezes, pela discriminação, pelo racismo e mito da democracia racial, desqualificando e inferiorizando a cultura negra. Ratificando, desse modo, um ciclo vicioso que inicia na educação infantil e culmina no ensino superior retornando novamente para dentro das salas de aula.

Giselda Costa da Silva (2011), em sua tese de Doutorado, traz importantes contribuições acerca do mapeamento e análise de práticas educativas direcionadas para a implementação da Lei

10.639/03 no Ensino Fundamental II, que compreende do 6º ao 9º ano, tendo entre seus objetivos a identificação de mudanças e permanências na atuação dos professores de História após a sanção da referida Lei e a observação das implicações da obrigatoriedade do estudo da temática na construção dos saberes e das práticas docentes.

Silva (2011) investigou cinco professores de História, com mais de 10 anos de prática, atuantes no Ensino Fundamental II em diferentes escolas do município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais. São elas: uma escola federal, uma estadual, uma municipal, uma laica e uma confessional. Todas/os docentes entrevistados tiveram sua formação pelo curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Federal de Uberlândia e, este curso não apresentava nenhuma disciplina referente à História da África e Afro-Brasileira, portanto, não tiveram em sua formação inicial estudos nessa área.

Segundo Silva (2011) as práticas demonstram criatividade e preocupação com a conscientização e combate do racismo e da discriminação racial, além de promoverem debates reflexivos em torno dos africanos e seus descendentes. Em contrapartida, as atividades realizadas nas escolas privadas sinalizam uma problemática muito comum, isto é, “o comércio do vestibular”, onde toda a escola é direcionada para a aprovação de seus educandos nos processos seletivos que dão acesso às universidades, tanto públicas como privadas. Não se pode generalizar, mas essas situações se repetem continuamente, ficando a educação para as relações étnico-raciais restrita apenas ao campo do discurso ou em eventuais momentos. Nesse sentido, “quanto mais fingirmos que o trato pedagógico e ético da diversidade não é uma tarefa da escola e dos educadores, mais conflituosas e delicadas se tornarão as relações entre o “eu” e o “outro” no interior das escolas e no dia-a-dia das salas de aulas” (GOMES, 2006, p. 29).

Uma iniciativa da Fundação Roberto Marinho que contou com o apoio da Petrobrás, do Ministério da Educação e da Fundação Palmares, contribuiu de forma significativa para o processo de aplicabilidade da Lei 10.639/03 em várias regiões do país. A iniciativa refere-se a um projeto intitulado A Cor da Cultura, que promove ações de formação continuada para profissionais da educação, professores, gestores e representantes de ONGs em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação. De acordo com Santana e Gabarra (2012, p.26), “o projeto A Cor da Cultura é composto de duas etapas: a primeira é a produção do *kit* [...] e a segunda é a distribuição (do *kit*) e a capacitação dos professores da rede pública municipal”.

Houve equipes que multiplicaram o projeto por meio de capacitações com os professores. Assim, na primeira edição que ocorreu em 2005, foram captados sete estados (São Paulo, Pará,

Bahia, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul), e na segunda edição, que ocorreu em 2010, o projeto foi estendido para outros cinco estados (Minas Gerais, Amazonas, Mato Grosso, Pernambuco e Paraná). Os resultados da primeira e segunda edição foram animadores, pois, segundo as pesquisadoras e os pesquisadores, as/os docentes demonstraram interesse em trabalhar com o tema e realizaram mudanças em seus cotidianos escolares.

A multiplicação da terceira etapa do projeto no Rio Grande do Sul com os municípios pertencentes à 5ª Coordenadoria Regional de Educação ocorreu em 2015. Durante os cursos, por intermédio de conversas e relatos das professoras e dos professores que participaram das mesmas, foi possível observar que ainda existem resistências em relação à aplicabilidade da Lei 10.639/03 por parte de colegas docentes, sendo este um dos entraves para a construção de trabalhos interdisciplinares ao longo do ano e a adequação dos currículos escolares.

Outros aspectos observados durante a multiplicação do projeto “A Cor da Cultura” em diferentes educandários e localidades é que as Escolas que mantinham ações voltadas para a aplicabilidade da Lei 10.639/03 de forma efetiva, contínua e integrada curricularmente demonstravam ter uma reestruturação do Projeto Político Pedagógico. Em contrapartida, um número considerável de educadoras e educadores relataram que suas ações eram isoladas e que contavam com a colaboração e o auxílio de apenas uma parcela de docentes de suas escolas, não havendo ações em maiores dimensões. Logo, não basta apenas a mobilização de docentes “pois esta acaba sendo interpretada pelas escolas como uma escolha pessoal e militante e não como um compromisso pedagógico do conjunto de educadores e educadoras” (OLIVEIRA, 2011, p.11).

A aplicabilidade da Lei 10.639/03 no município de São Bernardo do Campo foi foco de uma pesquisa de dissertação de mestrado do PPG em Educação da Universidade Metodista de São Paulo. A dissertação intitulada “Da invisibilidade afro-brasileira à valorização da diversidade cultural: a implementação da Lei 10. 639 /03 na rede municipal de ensino de São Bernardo do Campo” foi desenvolvida por Maria Helena Negreiros Oliveira, no ano de 2011, e teve entre os objetivos a verificação dos motivos que levaram as professoras e os professores a desenvolverem projetos sobre a temática da Lei 10639/03; a relevância atribuída à lei no próprio trabalho pedagógico; como a temática foi tratada no trabalho pedagógico (OLIVEIRA, 2011).

A pesquisadora tomou como referência um banco de dados feito pela Secretaria de Educação do município e sistematizado no ano de 2009, no qual constavam as escolas e os professores que atuavam a partir da perspectiva da Lei 10.639/03, perfazendo um total de 400 docentes em 115 instituições escolares. Assim, após a verificação inicial, a pesquisadora, com auxílio da própria

Secretaria de Educação, enviou 377 questionários às 115 instituições, tendo o retorno de 215 questionários preenchidos. A partir daí, o estudo concentrou-se na análise dos 215 questionários respondidos por professores de diferentes áreas do conhecimento e atuantes em diversas modalidades de ensino.

Esse estudo apontou que as escolas que tinham um número maior de docentes trabalhando com as relações étnico-raciais e o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, apresentavam projetos estruturados e ações ao longo do ano de forma curricular; em contrapartida, outras escolas que tinham um número reduzido de docentes atuando da perspectiva da Lei 10.639/03, apresentaram trabalhos isolados.

Oliveira (2011) ao fazer referência à motivação do trabalho com os postulados da Lei verificou que o estímulo dos docentes derivava principalmente da ação conjunta do grupo e da formação continuada. Quanto às práticas educativas foi possível observar que as temáticas acerca das relações étnico-raciais e do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, foram inseridas por meio de um número expressivo de instrumentos pedagógicos, como, por exemplo, a pesquisa na internet, as rodas de conversa, a arte, o vídeo, a literatura.

A pesquisadora Maria da Glória Calado (2013) investigou as práticas educativas das professoras vencedoras da 4<sup>o</sup> edição do Prêmio Educar para a Igualdade Racial. A pesquisa resultou na tese de Doutorado intitulada “Escola e enfrentamento do racismo: as experiências das professoras ganhadoras do Prêmio Educar para a Igualdade Racial”, que foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo.

Calado (2013) buscou investigar a contribuição das práticas realizadas pelas docentes no contexto escolar e identificou que algumas das professoras entrevistadas vivenciaram situações de discriminação racial e preconceito, sendo essas vivências as molas propulsoras para o trabalho em sala de aula; outro aspecto sinalizado na pesquisa diz respeito às estratégias pedagógicas criativas apresentadas por elas integrando de forma curricular os seus projetos e ações. Os resultados obtidos demonstram que as práticas das entrevistadas auxiliaram os educandos que estavam inseridos na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental a relacionarem-se de maneira respeitosa com a diversidade, possibilitando o enfrentamento do racismo já nos anos iniciais da escola, fase fundamental no processo de formação cognitiva e afetiva.

Ademais, as práticas das docentes movimentaram o espaço escolar no que se refere ao enfrentamento do racismo e da discriminação racial, além de contribuir para uma construção positiva do povo negro.

Em uma das pesquisas coordenadas pelo Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Minas Gerais foram apresentados dados acerca da implementação da Lei 10.639/03 em cinco regiões do Brasil. A pesquisa foi financiada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e envolveu cinco Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros de Universidades públicas brasileiras. O objetivo foi mapear e analisar as práticas desenvolvidas pelas redes públicas de ensino e as práticas pedagógicas realizadas por escolas pertencentes a essa rede. A primeira fase concentrou-se no levantamento e seleção das escolas, sendo que o número inicial – de 890 escolas – foi reduzido para 36; esse processo de seleção ocorreu por intermédio de questionários que visavam o mapeamento inicial da aplicabilidade da Lei 10.639/03.

Na segunda fase da pesquisa ocorreu a análise dos questionários e assim foram escolhidas as 36 escolas que apresentavam a implementação da Lei de forma mais abrangente e em consonância com os seus pressupostos basilares. De acordo com Gomes e Jesus (2013, p. 29), “o trabalho revelou pontos importantes para a reflexão sobre as práticas, os dilemas, limites e avanços na implementação da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas instituições pesquisadas”.

Neste estudo também foram apontados outros elementos identificados durante o processo de investigação como, por exemplo, a existência de um grande número de escolas desenvolvendo ações voltadas para a implementação da Lei 10.639/03 de modo coletivo e envolvendo boa parte dos profissionais. Não obstante, estas mesmas escolas apresentaram profissionais resistentes à Lei, entendendo-a como uma imposição arbitrária do Estado; outros docentes apresentaram apenas conhecimentos superficiais acerca do tema. Por outro lado, os alunos que participaram das entrevistas, de modo geral, demonstraram que os trabalhos desenvolvidos têm contribuído no sentido de alertá-los e sensibilizá-los no que se refere ao racismo, à discriminação racial e ao preconceito, mas que ainda existem falhas nos conhecimentos sobre África e sobre a população negra no Brasil.

O artigo “Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares” da pesquisadora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (2018) traz resultados de um estudo centrado na revisão de literatura sobre o tema educação das relações étnico-raciais em instituições educacionais. Com base num corpus documental de artigos, 7 teses e 51 dissertações da área de educação, com recorte temporal de 2003 a 2014, nos dados produzidos por meio do mapeamento a pesquisadora identificou que a maior parte dos estudos apontam resultados, experiências de educação em

instituições de ensino, bem como considerações, avaliações, reflexões, sugestões no que diz respeito à educação das étnico-raciais.

De acordo com Gonçalves e Silva (2018) houve um aumento entre 2010 e 2013 na produção de teses e dissertações, sendo essas de autoria majoritariamente feminina, com concentração nas regiões sudeste, centro-oeste e sul. Já nos artigos ocorreu um crescimento de publicação em 2014 em revistas de instituições na região sudeste com autorias equilibradas em relação ao gênero e foram analisados com base no tratamento de racismo, etnocentrismo e outras discriminações nas escolas.

A estudiosa destaca que em síntese a análise da produção demonstrou que o “maior avanço nesse processo foi o de reconhecimento de manifestações e consequências do racismo, do etnocentrismo e de outras discriminações na vida de aluno/ as, e de seus professores, não só dos negros, mas também dos não-negros, bem como na organização e funcionamento de instituições educacionais” (GONÇALVES E SILVA, 2018, p. 123).

Com base nos estudos apresentados é possível apontar que ainda existem dificuldades e desafios no processo de implementação da Lei 10.639/03. Essas dificuldades residem nas práticas educativas que ignoram o trato pedagógico adequado com as relações raciais e na mentalidade da sociedade brasileira que tem enraizada a ideia de uma falsa democracia racial, que com outras roupagens silencia a realidade de discriminação e racismo que afeta majoritariamente a população negra e os povos indígenas. Além disso, esses desafios estão na necessidade das instituições escolares assumirem o importante papel que podem desempenhar como espaços para a promoção do respeito, da conscientização acerca das relações raciais no Brasil, e no reconhecimento e valorização da história e culturas africanas e afro-brasileiras

Em contrapartida, esses estudos destacam que inúmeras práticas e ações vêm sendo desenvolvidas em diferentes espaços escolares e regiões brasileiras com intuito de atender aos pressupostos da Lei 10. 639/03. Conjuntamente, as mudanças curriculares nos cursos de licenciatura, a formação continuada de professores, a criação e expansão dos NEABs, o aumento de negros e de negras no ensino superior, o crescimento de eventos e estudos que dialoguem e problematizem sobre esses temas, as estratégias e práticas educativas voltadas para a educação das relações étnico raciais , bem como as mudanças efetivas nos currículos escolares e a constante luta do movimento têm possibilitado a consolidação das implementação da Lei 10.639/03 e avanços significativos nesses 17 anos.

## **As reflexões de estudantes e suas composições musicais**

A elaboração e desenvolvimento do *Projeto Música Afro na Escola* ocorreu em uma escola pública estadual de Ensino Fundamental, localizada na zona norte de Pelotas-RS, no bairro Três Vendas. A instituição atende em média 500 estudantes, em turmas de 1º ao 9º ano, sendo que as educandas e os educandos são oriundos de diferentes bairros da região norte da cidade. A instituição escolar faz parte da 5ª Coordenadoria Regional de Educação que abarca as escolas dos municípios de Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Santana da Boa Vista, São Lourenço do Sul e Turuçu.

A realização do projeto justificou-se com base nos seguintes aspectos: a importância de abordar a história e as culturas africanas e afro-brasileiras de forma crítica e positiva; a necessidade de conscientização acerca do racismo e da discriminação racial presentes no Brasil em relação à população negra; a falta de diálogo e de abordagem sobre as relações étnico-raciais na escola; o uso da música como uma arte, recurso didático e fonte histórica que possibilita a dinamização e o envolvimento dos estudantes com temáticas abordadas nas aulas; a relação estabelecida entre a música e a vida cotidiana dos estudantes partícipes.

O *Projeto Música Afro na Escola* foi desenvolvido em três etapas: Parte I – De frente com o Racismo: Dialogar e Conscientizar, Parte II – História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas, III – Todo som que escutamos tem um pouco de África.

A parte I foi pensada com o intuito de conscientizar os educandos acerca do racismo e da discriminação racial presentes na sociedade brasileira. Para tanto, problematizou-se essas temáticas por meio de produção de narrativas e discussões em grupo. A parte II foi elaborada com o propósito de identificar o que os educandos sabem sobre a História e a Cultura Africana e Afro-Brasileira, além de instigá-los a refletir sobre a presença das contribuições dos africanos e seus descendentes no seu cotidiano. E a parte III tratou das atividades relacionadas à música afrodescendente como arte, instrumento didático para a implementação da Lei 10.639/03 e fonte histórica, e deu continuidade à discussão sobre o racismo e a discriminação racial, buscando promover uma educação para as relações étnico-raciais englobando assim a parte I e II do Projeto.

As atividades do projeto foram desenvolvidas com duas turmas de 8ª série do Ensino Fundamental (atualmente 9º ano). A turma 81 era composta por 24 estudantes de idade entre 13-15 anos; destes, 17 eram, do sexo masculino e 8 do sexo feminino. Em relação ao pertencimento étnico-racial, 3 se declararam pretos, 1 pardo, 2 amarelos e 18 brancos. A turma 83 apresentava 23

estudantes, sendo que 5 deles não entregaram o termo de consentimento à época; portanto, seus dados não foram analisados nem expressos aqui conforme estabelece a ética da pesquisa. Assim, trabalhei com os dados e materiais de 18 estudantes: 8 eram do sexo masculino e 10 do sexo feminino; 2 deles se declararam pretos, 3 pardos, 1 amarelo e 11 brancos. A turma estava na faixa etária entre 14 até 17 anos: 5 dos estudantes apontaram ter 14 anos; 8 deles, 15 anos; 4, 16 anos, e 1 deles, 17 anos.

Na parte III do projeto os estudantes participaram de duas oficinas com um colaborador que era estudante do curso de Produção Musical da Universidade Católica de Pelotas. Nessas oficinas as educandas e educandos tiveram palestras sobre construção musical, aspectos históricos dos gêneros musicais *Rap*, *Reggae* e *Samba*, e analisaram a partir de perguntas problematizadoras músicas desses gêneros musicais que têm influências culturais africanas e afro-brasileiras. Além disso, as músicas analisadas pelas turmas apresentavam elementos históricos sobre os povos africanos e os afrodescendentes.<sup>9</sup>

Essas oficinas deram suporte para que as educandas e os educandos criassem composições musicais em grupos, sendo que os estudantes escolheram o gênero musical *Rap* para produzirem suas canções.

Ao total, foram 10 composições do gênero musical *Rap*, que prevaleceu de forma unânime entre a escolha dos estudantes. As letras das composições versaram sobre racismo, discriminação, exclusão socioeconômica, corrupção, crítica à política e aos representantes políticos, etc.<sup>10</sup>. Para esse texto foram selecionadas algumas dessas composições com base no tema racismo e discriminação racial.

As alunas Preta Naty, Nath, Omio e Anastácia – que se auto intitularam as Guerreiras do Brasil – da turma 83, compuseram uma música que aponta os problemas sociais presentes no Brasil; entre eles, a injustiça social e o racismo.<sup>11</sup>

Brasil, país de todos que imaginam a democracia  
Brasil, país de todos que imaginam como ela seria  
Enxergando a placa, mas atrás da beleza e só tendo uma certeza  
Não sabemos onde isso vai parar só para variar  
Eu não percebo que para os outros meu amigo era só um preto  
E diante de todo o preconceito onde fica nosso direito  
Por uma sociedade igual, por uma diferença ser considerada normal  
Qualquer palhaço na televisão,

<sup>9</sup> Cabe destacar que as análises das letras musicais feitas pelas estudantes e pelos estudantes não serão abordadas aqui, pois se referem a outro recorte da pesquisa.

<sup>10</sup> As composições encontram-se na íntegra nos anexos da dissertação que pode ser acessada pelo link: <<https://argo.furg.br/?BDTD11195>>.

<sup>11</sup> Os nomes das educandas e dos educandos são fictícios e foram escolhidos pelos mesmos.

Acrobatas lutando por saúde e educação  
Essa desilusão, nós vemos a corrupção  
Vemos nosso futuro morrendo na mesma televisão  
Com tiro de bala e de arma que finge proteção  
E essa desigualdade insisti em nos rodear  
Injusta, social, racial, irracional [...]

Pretos sofrem preconceito, discriminação  
Por mente fechada de burgueses sem razão  
Mas a gente é uma legião que ainda crê numa solução  
Que escreve suas canções, suas poesias, seus sonhos  
Que segue com convicção seus planos  
E não esqueça abra sua mente  
Sacuda a poeira e junte-se a gente  
E agora para terminar só falta colocar a melodia e cantar.  
(PRETA NATY; NATH; OMIO; ANASTÁCIA)

É interessante atentar para o seguinte trecho da composição das meninas: “mas para variar, eu não percebo que pros outros meu amigo era só mais um preto e diante de todo esse preconceito onde fica nosso direito por uma sociedade igual por uma diferença ser considerada normal”; observei que este trecho aponta a visibilidade da discriminação racial no Brasil quando elas relatam “que meu amigo era só mais um preto” e “por uma diferença ser considerada normal”.

As educandas por meio de sua composição descrevem uma realidade atroz que atinge a população negra brasileira, e demonstram conscientização assim como indignação, fato importante para que se possa desenvolver uma consciência antirracista e uma educação das relações étnico-raciais. Outra parte da música, composta pela frase: “acrobatas, lutando por saúde e educação essa desilusão, nós vemos a corrupção vemos nosso futuro morrendo na mesma televisão”, faz uma crítica à corrupção e à falta de estrutura da educação e da saúde.

Quando as estudantes se referem ao cenário da corrupção e o futuro sem perspectivas também estão relacionando a realidade da população negra brasileira, pois além da discriminação racial enfrentam a desigualdade social aprofundada pelos desvios de verbas que seriam para investimentos e má administração por parte do poder público.

Em linhas gerais, a composição das alunas Olga, Nena, Anita Garibaldi, S. Lopes e D. Klesman apresenta uma crítica à existência do preconceito, do racismo e da desigualdade social. Um destes trechos ressalta que a “desigualdade social é uma coisa desgraçada muito dinheiro prá poucos e prá maioria nada”, demonstra a desigualdade socioeconômica brasileira, na qual uma parcela mínima da população detém o capital e as condições mais favoráveis de sobrevivência. Nas palavras das/ dos estudantes:

O preconceito no Brasil, infelizmente ainda existe  
Não seja ignorante e não caia nessa burrice

Desigualdade social é uma coisa desgraçada  
Muito dinheiro pra (sic) poucos e pra maioria nada  
Racismo e discriminação é uma burrice sem noção e  
e que não tem explicação [...]  
(OLGA; NENA; ANITA GARIBALDI; S. LOPES ; D. KLESMAN, 2014).

As composições da turma 81 que mais se destacaram versam sobre o Preconceito e o Racismo, como por exemplo, a obra de Maria Clara, Nina, Mari e Biel, que apresenta uma crítica à situação do racismo brasileiro e à situação das pessoas que fazem parte de um ciclo vicioso, que se retroalimenta. No trecho que diz: “Já passei por situação de preconceito sem razão... Por estar com negros, uma caneta foi confundida com um “oitão” (sic) [...]. Dizem que por ser branca não posso me misturar... Mas aí? Onde isso vai parar?” o grupo descreve uma realidade frequente no Brasil, pois sabe-se que a violência e a criminalidade são inúmeras vezes associadas à população afro-brasileira.

As estudantes fazem uma crítica ao moralismo contra as relações interétnicas, em que “se misturar” com pessoas de pertencimento étnico racial negro não é adequado, acentuando ainda o discurso de que brancos são “superiores”. Ademais, expressam com veemência sua objeção e aversão às práticas racistas para com as pessoas negras.

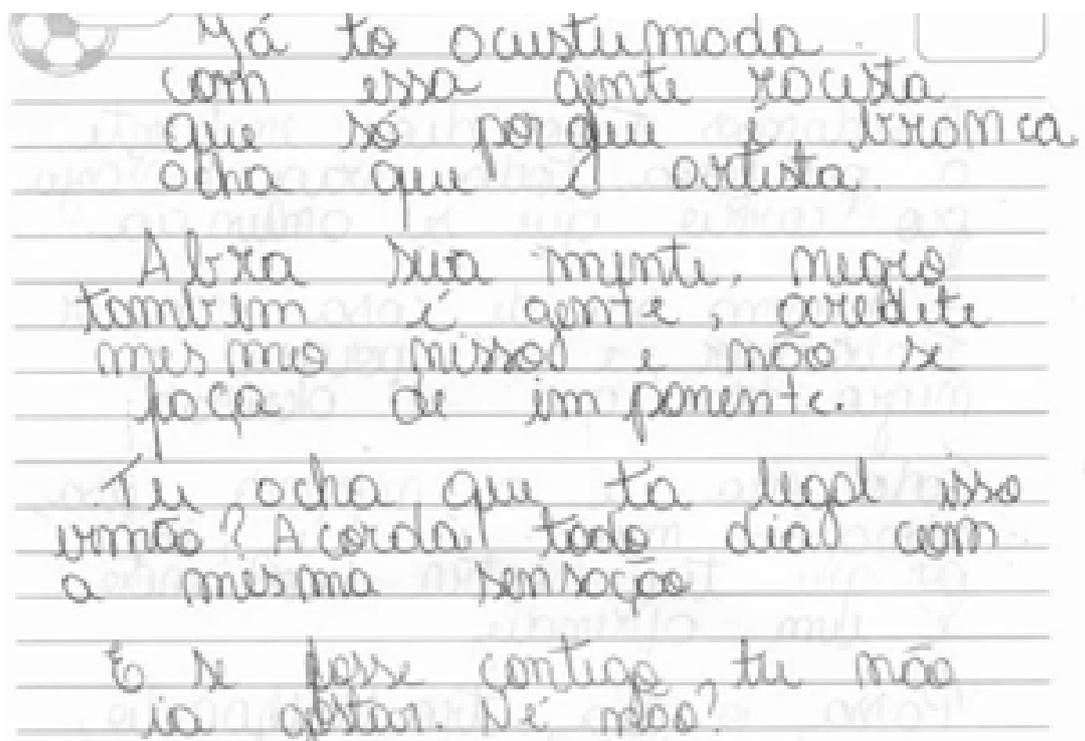
Em outra composição, os educandos Zumbi, Deise, Thor, Artur, Dado e Pedro, desaprovam a existência do racismo, a desigualdade racial entre negros e brancos e a falta de eficiência de uma legislação em relação a este ato, conforme se constata no seguinte trecho: “Nos dias de hoje... Ninguém muda a lei... Negro sofre racismo... Branco é tratado como rei... E isso é egoísmo”.

As críticas apontadas pelas canções, anteriormente citadas, também aparecem na produção de Mella, Carlos e Well, quando os mesmos dizem que: “Vo te fala a real Preto não é marginal” e “Preconceito ainda existe [...] Preconceito não é respeito”. E como pode ser percebido na própria reflexão realizada pelos educandos.

Tu tá (sic) ligado vamos fazer nossa rima  
Preconceito ainda existe  
Mas nós estamos por cima  
Otário pensa diferente, mas nunca chega a frente  
Te liga meu amigo  
Sabe que eu to contigo  
Não pensa desse jeito  
Preconceito não é respeito  
Voti (sic) fala a real  
Preto não é marginal  
Ele é sensacional  
(MELLA; CARLOS; WELL, 2014)

Na composição de Bibi e Dandara, percebi um fator que está presente em outras produções, que é o fato da população branca ser a praticante do racismo direcionado à população negra e da primeira considerar-se superior, o que acontece em diversos setores da sociedade. Estas considerações podem ser constatadas na estrofe: “Já to acostumada com essa gente racista que só por que é branca acha que é artista”.

**Figura 1** – Composição musical das estudantes Bibi e Dandara.



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisadora.

Conforme mencionado anteriormente, a crítica ao racismo e à desigualdade entre os grupos étnicos- raciais que formam a população brasileira são aspectos evidentes nas produções musicais dos educandos e das educandas. Na composição musical de Laura e Dani, também são perceptíveis as temáticas supracitadas, na qual elas reforçam a necessidade de combater o racismo, sendo este uma prática criminosa e desrespeitosa que está associada à desigualdade social e à exclusão pela cor da pele. Além disso, na reflexão dos estudantes o racismo causa guerra e deve ser punido com “cadeia”.

**Figura 2** – Composição musical dos estudantes Laura e Dani

Desigualdade Social,  
injustiças e preconceito  
que é feito por pessoas  
que não conhecem o respeito  
e daí vem o racismo  
por pessoas ignorantes  
que acham que a cor da pele  
é o mais importante.  
Pois você que é racista  
preciso lhe falar  
isso não vai levar a nada  
e se quiseras vai causar  
Pois você que é racista  
com prazer vou te dizer.  
que esse ato do racismo  
é tanto que está por você.

Fonte: Arquivo pessoal da pesquisadora.

## Considerações Finais

Entre avanços e recuos, possibilidades e limitações, o caminho para uma sociedade igualitária vem sendo trilhado a duras penas. Nesse contexto, a construção de práticas educativas críticas é um desafio que deve trazer resultados positivos para toda a coletividade envolvida. As educandas e educandos em suas composições utilizaram a resistência e a crítica social que são aspectos do gênero musical *Rap*, assim como manifestaram suas reflexões traçando um importante percurso para o desenvolvimento de uma educação antirracista e respeitosa. Observo também que o protagonismo e o engajamento das/dos estudantes em conjunto com a potencialidade da música como instrumento de

conscientização e expressão de ideias e pensamentos foram aspectos frutíferos na realização do projeto que se soma a tantas outras experiências na construção de uma educação das relações étnico-raciais.

Os caminhos trilhados pelo movimento negro para a promulgação dessa lei e a construção de inúmeras ações para sua implementação são terreno fértil para a pesquisa, sobretudo, para o desenvolvimento de outros olhares acerca da educação. Assim, considero que mesmo diante de algumas dificuldades, foi possível cumprir com o que nos propusemos como estudantes e professora/pesquisadora. O que, até certa medida, possibilitou a problematização de temas como o racismo e a discriminação racial, bem como a reflexão acerca da história e culturas africanas e afro-brasileiras.

## Referências

CALADO, M. G. **Escola e enfrentamento do racismo: as experiências das professoras ganhadoras do Prêmio Educar para Igualdade Racial**. Tese (Doutorado - Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de São Paulo). São Paulo, 2013.

CAMPOS, W. O. **A Lei Afonso Arinos e sua repercussão nos jornais (1950-1952): entre a democracia racial e o racismo velado**. Tese (Doutorado - Programa de Pós Graduação em História da Universidade Estadual Paulista). São Paulo, 2016.

CEREZER, O. M. Diversidade étnico-racial no ensino de História em Mato Grosso. In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2011, São Paulo. **Anais do XXVI simpósio nacional da ANPUH - Associação Nacional de História**. São Paulo: ANPUH-SP, 2011.

CHAGAS, W. S. **Do contexto da influência ao contexto da prática: caminhos percorridos para a implementação da lei 10.639/03 nas escolas municipais de Esteio- RS**. Dissertação (Mestrado - Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos). São Leopoldo, 2010.

DIAS, L. R. Quantos Passos Já Foram Dados? A Questão de Raça nas Leis Educacionais - Da LDB de 1961 à Lei 10.639 de 2003. In: Romão, Jeruse (Org.). **História da educação do negro e outras histórias**. Brasília, DF: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Coleção Educação para Todos). Brasília, 2005.

DOMINGUES, P. Fios de Ariadne: o protagonismo negro no pós-abolição. **Anos 90 (UFRGS. Impresso)**, v. 30, p. 215-250, 2009.

DOMINGUES, P. Movimento negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói/RJ, n.23, 2007.

GOMES. N. L. Diversidade cultural, currículo e questão racial: desafios para a prática pedagógica. In: ABRAMOWICZ, A; BARBOSA, L. M. A; SILVÉRIO, V. R. (Org.). **Educação como prática da diferença**. Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006,

GOMES. N. L. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. CAVALLEIRO, Eliane. São Paulo: Summus, 2001.

GOMES. N. L.; J, R. E. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista (Impresso)**, v. 47, p. 19-33, 2013.

GUIMARÃES, A. S. A. Racismo e Anti-Racismo no Brasil. **NOVOS ESTUDOS CEBRAP**, n.43, p. 26-44, 1995.

MATTOS, H.; ABREU, M. Uma conversa com professores de história sobre as “ Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. IN: MATTOS, H. ; ABREU, M. ; DANTAS, C. V. (Org.) . **O Negro no Brasil. Trajetórias e lutas em dez aulas de história**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. v. 1. 166p .

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, E. L. **Cultura em Movimento: Matrizes africanas e ativismo negro no Brasil**. São Paulo: Summus, 2008.

OLIVEIRA, F. S. Vozes da docência: o desafio da implementação do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira na prática pedagógica. In: **Anais do 10º Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sudeste**, Belo Horizonte: 2011.

OLIVEIRA, M. H. N. **Da invisibilidade afro-brasileira a valorização da diversidade cultural: a implementação da lei 10. 639 /03 a rede Municipal de Ensino Bernardo do Campo**. Dissertação (Mestrado - Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Metodista de São Paulo). São Paulo, 2011.

SANTANA, A. R.; GABARRA, L. O. O Projeto A cor da cultura: uma experiência de implementação da lei 10.639/03. **Temporalidades**, v. 4, 2012.

SILVA, F. C. S. História e Cultura africana e afro-brasileira: repercussão da Lei 10.639 nas escolas municipais da cidade de Petrolina - PE. In: Aguiar, Marcia Ângela da S. (Org.) [et al]. **Educação e diversidade: estudos e pesquisas**. Recife: Gráfica J. Luiz Vasconcelos, 2009.

SILVA, G. C. **O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira no Ensino Fundamental. Currículos, Formação e Prática Docente**. Tese (Doutorado - Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia). Uberlândia, 2011.

SILVA, P. B. G. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. **EDUCAR EM REVISTA**, v. 34, p. 123-150, 2018.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 19/06/2020  
Aprovado em: 26/11/2020